



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 48, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 48, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que "Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas", apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 34, de 11 de abril de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

"(...)

Nesta oportunidade, propõe-se nova modificação em cargos em comissão, consistente na reclassificação, de Símbolo CC-2-T para Símbolo CC-2, dos seguintes cargos em comissão da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

a) do de Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, para eficácia a partir de 1º de junho de 2018;

b) do de Diretor de Orçamento Técnico, para eficácia imediata.

Em decorrência de tal reclassificação, propõe-se, igualmente, a supressão de condições específicas impostas para o exercício dos respectivos cargos, além da exclusão de algumas de suas atuais atribuições, para o que se fazem necessárias:

a) a revogação da parte final do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.000, de 26 de junho de 2009, relativamente ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, mantendo-se para o seu exercício apenas a exigência de ser servidor público municipal de carreira;

b) a revogação do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.087, de 14 de fevereiro de 2012;

c) a adequação do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, nas linhas relacionadas aos cargos acima referidos.

Pelo fato de as alterações em questão na estrutura administrativa não representarem aumento de despesa com pessoal, mas, sim, redução de valores, em razão da simples reclassificação de cargos, conforme antes especificado, deixa-se de anexar o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro da medida.

Diante do exposto, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas”**.

(...)”

Ainda, o Parecer Jurídico Nº 083.2018 foi pela legalidade da tramitação deste projeto.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 48, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sala das Comissões, 8 de maio de 2018.

GABRIEL BAERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 48 de 2018, de autoria do Poder Executivo possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente

MARCOS ZANETTI
Membro

WALMOR LODI
Vice-presidente

MARLI DO ESPORTE
Membro

PL 048/2018
AUTORIA: Poder Executivo

